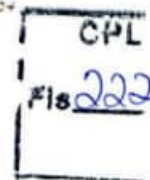




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2022

CONTRATO CONTRATO DE Nº 036/2022

CONTRATO DE Nº 036/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM - TO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI.

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.

CONTRATADA

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 15.345.247/0001-04, com sede na Qd. ACSO 90 Alameda 19, S/N, Qd. 07 Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, através de seu representante legal, o Senhor Keilly Keity Luiz de Paula, brasileiro, casado, empresário, portado do CPF 731.466.411-00 e Carteira de Nacional de Habilitação nº 03606662546 DETRAN/TO, residente e domiciliado em Palmas – TO.

têm justos e certos o presente CONTRATO, com observância das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e vinculado à adjudicação ocorrida no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2022 bem como à Proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, vinculando as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Pium - TO sob nº 092/2022, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, especificações e quantidades** constantes no Termo de Referência, Anexo II do Processo Licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022, em conformidade com a Proposta da CONTRATADA, item da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 a ela adjudicado, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	------	-------	----------------	-------------	-------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



1	Reagente de proteína C reativa(PCR), método: aglutinação, pronto para uso.	60	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	BIOTECNICA
2	Reagente de fator reumatoide latex (FR) aglutinação, pronto uso, 1 un cada caixa.	25	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 737,50	BIOTECNICA
3	Reagente de antiestreptolisina "o"(ASO), método: aglutinação, pronto uso, caixa c/ 1 und	24	UNIDADE	R\$ 30,30	R\$ 727,20	BIOTECNICA
4	Reagente rpr com antígeno pronto para uso para triagem sorológica da sífilis (VDRL) método floculação,	40	UNIDADE	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00	WIENNER
5	Soro anti A para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus	20	UNDIDADE	R\$ 25,70	R\$ 514,00	EBRAM
6	Soro anti B para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus	20	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 514,00	EBRAM
7	Anti AB para tipagem sanguínea 10m, conservar entre 2 a 8 graus.	20	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 514,00	EBRAM
8	Soro anti D para tipagem sanguínea 10ml, conservar entre 2 a 8 graus	20	UNIDADE	R\$ 49,20	R\$ 984,00	EBRAM
9	Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de ctnt (troponina i cardíaca humana).	24	KIT	R\$ 119,87	R\$ 2.876,88	WAMA DIAGNOSTICA
10	B-HCG em tiras soro/urina, 50 testes.	40	KIT	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00	EBRAM
11	Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HIV I e II, 25 testes.	40	KIT	R\$ 109,80	R\$ 4.392,00	WAMA DIAGNOSTICA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



12	Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HCV, 25 testes.	40	KIT	R\$ 107,60	R\$ 4.304,00	WAMA DIAGNOSTICA
13	Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de HBSAG, 25 testes.	40	KIT	R\$ 90,20	R\$ 3.608,00	WAMA DIAGNOSTICA
14	Reagente qualitativo de sífilis (VDRL) determinação rápida e qualitativa, 25 testes.	40	UND	R\$ 91,80	R\$ 3.672,00	BIOCON
15	Reagente qualitativo anti dengue virus NS1, imunocromatográfico, contendo 25 testes cada caixa.	40	KIT	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00	ECO DIAGNOSTICA
16	Reagente qualitativo anti dengue virus IGG e IGM, imunocromatográfico, contendo 25 testes cada caixa.	40	KIT	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	WAMA DIAGNOSTICA
17	Caixa de tira de urina, com 200 unidades, cortada.	80	KIT	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00	WAMA DIAGNOSTICA
18	Reagente para a determinação da albumina em amostras de soro, com reação de ponto final.	12	KIT	R\$ 32,35	R\$ 388,20	BIOTECNICA
19	Lugol forte 2% 500ml	8	UND	R\$ 71,70	R\$ 573,60	NEW PROV
20	Óleo de imersão c/100ml	8	UND	R\$ 18,30	R\$ 146,40	NEW PROV
21	Kit panotico para coloração de lamínas de hemograma 3x500ml.	8	KIT	R\$ 45,30	R\$ 362,40	NEW PROV
22	Solução de limpeza de cubetas de reação para minimizar contaminação cruzada entre reagentes. (para equipamento lab sx 140) mínimo de 1 litro por unidade.	12	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00	BIOTECNICA
23	Placa de kline para testes vdr, moldada em vidro com 12 poços (escavações): diâmetro da célula(poço) de 15,2mm. Dimensões de 60x80mm; espessura de 5mm.	5	UNIDADE	R\$ 58,30	R\$ 291,50	CRAL PLAST



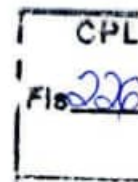
ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



24	Camara de neubauer melhorada quadriculada dupla, profundidade 0,1mm com ou sem pinças, com uma unidade	5	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00	IONLAB
25	Micropipeta volume variavel 10 - 100ul	3	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 555,00	CRAL PLAST
26	Bandagem anti-septica pós coleta rolo/500.	24	CAIXA	R\$ 14,60	R\$ 350,40	CRAL PLAST
27	Micropipeta volume variavel 100 - 1000ul	3	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 555,00	CRAL PLAST
28	Suporte para vhs westergreen com 10 furos	2	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 150,00	CRAL PLAST
29	Pipeta de westergreen para vhs de vidro.	10	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 33,80	CRAL PLAST
30	Ponteira azul universal com 1000 unidades	5	PACOTES	R\$ 47,60	R\$ 238,00	CRAL PLAST
31	Ponteira amarela universal com 1000 unidades	5	PACOTES	R\$ 15,50	R\$ 77,50	CRAL PLAST
32	Calice de sedimentação com pe capacidade para 200ml transparente em poliestireno cristal resistente a impactos	30	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 42,00	J. PROLAB
33	Tubo cônico de plástico 12ml para EAS. Pacote com 100 und.	2	PACOTES	R\$ 20,10	R\$ 40,20	CRAL PLAST
34	Termômetro digital para geladeira para monitorar temperatura interna e externa. Função temperaturas mínima e máxima	6	UNIDADE	R\$ 49,95	R\$ 299,70	INCOTERM
35	Cronômetro digital	6	UNIDADE	R\$ 48,80	R\$ 292,80	INCOTERM
36	Suporte ponteira gilson 200-1000ul (azul).	4	UNIDADE	R\$ 32,60	R\$ 130,40	CRAL PLAST



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



37	Suporte ponteira gilson 0-200ul (amarela).	4	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 72,00	GENE
38	Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente EDTA 4,0ml rack/100	80	RACK	R\$ 38,95	R\$ 3.116,00	CRAL PLAST
39	Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente FLUORETO DE SODIO 4,0ml rack/100	50	RACK	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	CRAL PLAST
40	Tubo para coleta de sangue a vacuo em vidro 13x100mm com gel separador e ativador de coagulo 5,0ml rack/100	80	RACK	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00	CRAL PLAST
41	Tubo para coleta sangue a vacuo em vidro 13x75mm com reagente CITRATO DE SODIO 4,0 ml rack/100	20	RACK	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	CRAL PLAST
42	Tubo para coleta de sanggue a vacuo para vhs.	20	RACK	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	CRAL PLAST
43	Tubo para transporte de soro e plasmas.	20	RACK	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00	CRAL PLAST
44	Lâmina de vidro para microscópio, tamanho 25,4x76, 2mm aproximadamente, com ponta fosca, caixa com 50 und.	20	CAIXA	R\$ 8,00	R\$ 160,00	WILTEX
45	Laminula para microscopia 24x24mm espessura 0,13-0,17mm. Caixa com 10x100 unidades	20	CAIXA	R\$ 20,90	R\$ 418,00	CRAL PLAST
46	Lanceta automática estéril calibre 23g, caixa com 100 unidades.	24	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 384,00	CRAL PLAST
47	Aguilha múltipla para coleta de sangue a vácuo estéril 21g, c/100.	20	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 900,00	CRAL PLAST



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



48	Escalp para coleta de sangue a vacuo 23g com tubo de 7 de comprimento c/50.	20	CAIXA	R\$ 28,80	R\$ 576,00	CRAL PLAST
49	Escalp para coleta de sangue a vacuo 21g com tubo de 7 de comprimento c/50.	15	CAIXA	R\$ 28,90	R\$ 433,50	CRAL PLAST
50	Garrote em tecido elástico com trava.	5	UNIDADE	R\$ 8,95	R\$ 44,75	CRAL PLAST
51	Gluc up 75g-fr 300ml para curva glicêmica.	200	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 998,00	LABORCLIN
52	Estante arame para tubos 60/16.	4	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 104,00	CRAL PLAST
53	Tubo de ensaio 12x75mm (5 ml), com 100 unidades.	4	PACOTES	R\$ 34,90	R\$ 139,60	CRAL PLAST
54	Coletor de urina infantil tipo saco com adesivo unissex, com 10 unidades	6	PACOTES	R\$ 5,39	R\$ 32,34	CRAL PLAST

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

3.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.3. Fica reservado a Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, ciente os licitantes de que o produto considerado, satisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.4. Os materiais para playground deverão ser entregues no endereço informado pela contratante.

3.5 Logo após a solicitação da Contratante o fornecedor deverá fazer uma visita técnica prévia para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram prestados de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal e Fatura, conforme o caso.

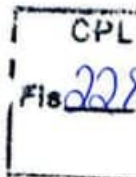
4.2. Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4 Caso a substituição dos materiais para playground não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.5 Os materiais deverão obedecer a todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, como barras de proteção, corrimão nas escadas, etc.

4.5 Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, um projeto com imagens ilustrativas em 05 ângulos (as duas laterais, duas frentes e parte superior do objeto).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste instrumento está estimado em R\$ 83.914,67 (oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, adjudicado à CONTRATADA.

5.2. O pagamento do valor mensal será efetuado através de créditos realizados diretamente em conta corrente no nome da CONTRATADA: Banco _____, agência _____, conta corrente nº _____.

5.3.1 Referidos créditos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

5.3.2 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração ocorrida em sua conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes ao depósito a ser realizado.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação obrigatória para esse fim, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste contrato.

5.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5.7. A não apresentação das certidões negativas para fins de recebimentos solicitados pela fiscalização, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, atrelada ao exercício do crédito orçamentário, podendo ser prorrogada conforme estipulado pelo artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme o caso.

6.2. Os créditos orçamentários disponibilizados para este contrato se darão da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e caso, após essa data, haja saldo executar, serão utilizados créditos orçamentários aprovados para o exercício orçamentário subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura deste contrato, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços

ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA e somente poderão ser efetuados nos casos de prestação de serviço caracterizado como contínuo.

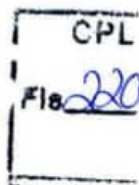
7.3. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos da CONTRATANTE, empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
0004.0020.10.122.0003.2082	3.33.90.30	316	1.500/1.600
0004.0020.10.302.0013.2094	3.33.90.30	376	1.500/1.600

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à prestação dos serviços dentro do estabelecido neste contrato e no Edital Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022.

9.1.2. Exercer o acompanhamento, o controle, avaliação e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.1.4. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas, alterações contratuais e respectivas repactuações.

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento.

9.1.6. Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II – Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022 são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Executar fielmente o objeto deste contrato conforme as especificações e prazos estipulados e exigidos no Anexo II - Termo de Referência do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022, na Ata de Registro de Preços nº 002/2022 e neste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

10.1.2. Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;

10.1.5. Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990). O dever previsto neste item, implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

10.1.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

10.1.8. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

10.1.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



formal do(s) serviços prestados em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

10.1.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.1.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.13 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo fiscal do contrato devidamente designado pelos gestores da pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993.

11.2. A fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato será realizada pela CONTRATANTE através do servidor _____, designado pela **Portaria** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente, conforme determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

12.2. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste contrato, caso:

- a) recusar-se a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) inexecutar total ou parcialmente este contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

i) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. As sanções previstas no "caput" da subcláusula 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.2.2. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto na alínea "a" da subcláusula anterior sempre que a CONTRATANTE entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário.

12.2.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas pelas subcláusulas 12.2.1 e 12.2.2.

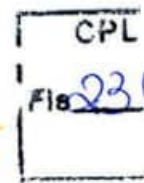
12.2.4. Será aplicada pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos do impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados nos itens a) a i) da Subcláusula 12.2.

12.2.5. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, neste contrato ou na legislação aplicável à espécie:

- a) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a título de multa de mora, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento de qualquer obrigação pactuada.

12.2.5.1. O percentual de multa previsto na subcláusula 12.2.5 incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC- Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.2.5.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, se for o caso, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.2.5.3. No caso de não pagamento ou recolhimento referido na subcláusula anterior, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 13.1.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

13.1.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação na prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento;
- g) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;
- k) A não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

l) Outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores.

13.2. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução do contrato.

13.3. Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS

E SEGUROS

14.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Previdência Social no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes

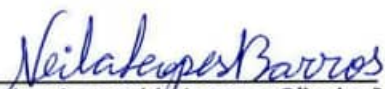
O Foro da Comarca de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022.

16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

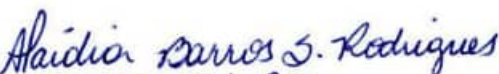
PIUM - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2022.


D. Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS
CONTRATANTE

KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA:73146641100
Assinado de forma digital por KEILLY
KEITY LUIZ DE PAULA:73146641100
Dados: 2022.06.22 08:33:02 -03'00'
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
Keilly Keity Luiz de Paula
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 04727389189

NOME: 
CPF: 942.758.071-20

Partes: WILLIAM LOPES CAVALCANTE -MEI, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 12.194.433/0001-04 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.
Data de Assinatura: 15 de junho 2022.
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Recursos: 04.122.0003.2004 - 339039-1500
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 063/2022-FME
Processo Administrativo: Nº 139/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 010/2022-FME
Contrato n.º 063/2022-FME
Objeto da Licitação: Aquisição de camisetas e kit de uniformes destinados aos profissionais e alunos beneficiados pelo Programa Mirim de Pium- TO.
Partes: LAZARO MANOEL MOTA MACIEL, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.919.609/0001-52 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.
Data: 17 de junho de 2022
Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.30 - 1.500.1001.
Valor total: R\$ 10.964,30 (dez mil e novecentos e sessenta e quatro e trinta centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 064/2022-FME
Processo Administrativo: Nº 140/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 011/2022-FME
Contrato n.º 064/2022-FME
Objeto da Licitação: Prestação de serviços em confecção de roupas e adereços a serem utilizadas pelos alunos que irão participar do desfile cívico em comemoração ao 69º aniversário de Pium- TO.
Partes: MARIA NETA VITAL, inscrito no CPF sob o n.º 557.982.411-49 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.
Data: 17 de junho de 2022
Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.39 - 1.500.1001.
Valor total: R\$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2022.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. Conforme termo de referência do Pregão 002/2022.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 15.345.247/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.914,67 (oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17/06/2022.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 008/2022-FME
Processo Administrativo: Nº 136/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 008/2022-FME
Objeto da Licitação: Aquisição de tecidos e aviamentos destinados para confecção de roupas e faixas destinado para vestuário dos alunos municipal durante todo a programação do evento do desfile, em comemoração ao 69º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2022.
Partes: DORALISSA ABREU DE AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.639.431/0001-28 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.
Data: 17 de junho de 2022
Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.30 - 1.500.1001.
Valor total: R\$ 9.466,20 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 009/2022-FME
Processo Administrativo: Nº 137/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 009/2022-FME
Objeto da Licitação: Prestação de serviços de decorações em carros alegóricos no desfile, em comemoração ao 69º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2022.
Partes: LAURA LIMA DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.750.388/0001-85 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.
Data: 17 de junho de 2022
Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.39 - 1.500.1001.
Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 134/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 056/2022 - PMP
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de som, iluminação e show artístico regional para a festividade em comemoração à inauguração da concha acústica do Balneário Parque das Nascentes.
Partes: WILLIAM LOPES CAVALCANTE -MEI, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 12.194.433/0001-04 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data: 15 de junho de 2022
Recursos: 04.122.0003.2004 - 339039-1500
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 010/2022-FME

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 15.345.247/0001-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.914,67 (oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 035/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43.
Contratada: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ 15.345.247/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes específico para o Analisador Bioquímico SINNOWA modelo SX-140 número de série B2JK001
Valor: R\$ 216.712,14 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e doze reais e quatorze centavos) Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
0004.0020.10.122.0003.2082	3.33.90.30	316	1.500/1.600
0004.0020.10.302.0013.2094	3.33.90.30	376	1.500/1.600

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.
Data de Assinatura: 01/06/2022.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITA NO CNPJ nº J1.189.497/0001-09.
Contratada: PUMA MAQUINAS, inscrita no CNPJ: 23.655.349/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS PA MACAÛBA, PA PERICATU, PA FLORESTA E PA BARRANCO DO MUNDO/PA TOLEDO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, OBJETO DO TERMO DE CÔNVENIO N.º 33010.000003/2020.
Valor Total Global: R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 0003.0004.20.606.0032.2021 fontes 1.500
Elemento de despesa: 4.4.90.52
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 17/06/2022.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2022-FME
Processo Administrativo: Nº 136/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa 008/2022-FME
Contrato n.º 061/2022-FME

Objeto da Licitação: Aquisição de tecidos e aviamentos destinados para confecção de roupas e faixas destinado para vestuário dos alunos municipal durante todo a programação do evento do desfile, em comemoração ao 69º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2022.

Partes: DORALISSA ABREU DE AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.639.431/0001-28 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Data: 17 de junho de 2022

Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.30 - 1.500.1001.

Valor total: R\$ 9.466,20 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vera Lúcia Pinto Alencar

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 062/2022-FME
Processo Administrativo: Nº 137/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 009/2022-FME
Contrato n.º 062/2022-FME

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de decorações em carros alegóricos no desfile, em comemoração ao 69º aniversário da cidade de Pium- TO, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2022.

Partes: LAURA LIMA DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.750.388/0001-85 e O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Data: 17 de junho de 2022

Recursos: 12.122.0003.2024- 3.3.90.39 - 1.500.1001.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vera Lúcia Pinto Alencar

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 100/2022-PMP
Processo Administrativo: Nº 138/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 057/2022-PMP
Contrato n.º 100/2022-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 69º aniversário de emancipação de Pium- TO.

Partes: EGILDA NERES DAMACENO, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.914.956/0001-79 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 17 de junho de 2022

Recursos: 04.122.0003.2004- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2022-PMP
DISPENSA SRP Nº 056/2022 - PMP
PROCESSO: Nº 134/2022
Contrato n.º 099/2022-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de som, iluminação e show artístico regional para a festividade em comemoração à inauguração da concha acústica do Balneário Parque das Nascentes.